



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI ..... N° 744 / 2018.

**“DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES, PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI FEDERAL 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, CRIA O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º)** – O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

**ARTIGO 2º)** – Fica criado o **Serviço de Informações ao Cidadão, SIC**, no Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º - O SIC funcionará junto à ao Diretoria Municipal de Administração, localizada na Sede Administrativa do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, sito à Rua: Edgard Bonini (Dengo), nº 492, Centro, e será constituído por Servidor Público Municipal.

§ 2º - A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações.

**ARTIGO 3º)** – Fica criada **Comissão de Avaliação de Informações, CAI**, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

§ 1º - A CAI será constituída por 03 (três) servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgão da administração, sendo um deles o presidente

§ 2º - A nomeação da CAI será através de Portaria do Executivo Municipal.

**ARTIGO 4º)** – O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:

*DM*

*J*

